RESOLUÇÃO 002/2016.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Campestre e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado na Lei Orgânica Municipal e na Resolução 002/03, RESOLVE.:

Art. 1° Ficam reajustados os salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Campestre no percentual de 11,2762% (onze vírgula dois sete meia dois por cento) sobre os níveis salariais atuais.

Art. 2° O valor da UPV passará a ser de R$ 41,68 (quarenta e hum reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto no art. 30 da Resolução 002/03.

Art. 3° A Data Base ou Reclassificação Geral dos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Campestre será sempre no mês de março de cada ano.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 01 de março de 2016.

Fernando Luiz Franco
Presidente da Câmara

Dr. Leandro Antônio Borges
Vice-Presidente

Geraldo Franco Filho
Secretário

E-mail: camaracampestre@outcenter.com.br
Home-page: www.campestre.cam.mg.gov.br
Rua Ambrosina Ferreira, 136 - Tel. (35) 3743-2171 - Fax 3743-1910 - Cep. 37.730-000 - Campestre - Minas Gerais